



Cordeirópolis, 04 de novembro de 1974

CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo
BRASIL

MENSAGEM Nº.
067/74 - NMR

Excelentíssimo Senhor:-

Em apenso, estamos encaminhando a esse Legislativo, o Projeto de Lei nº.65/74 - desta data - que - dispõe sobre complementação de crédito especial, conforme - justificativa abaixo:-

A Lei Municipal nº.960 autorizou a Prefeitura Municipal a abrir um crédito especial de Cr\$35.000,00 para pagamento de juros e amortização. Essa importancia foi constatada à vista do Plano de Amortização fornecido pela CEEESP. Entretanto, referido Plano fora emitido com erro que, detectado, esta Municipalidade submeteu-o à verificação da CEEESP (Caixa Económica do Estado de São Paulo) que emitiu um novo Plano de Amortização modificando os valores constantes no primeiro. Assim, montam em Cr\$9.951,10 e Cr\$25.167,02 os valores correspondentes aos juros e amortização, respectivamente, o que nos leva a submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente projeto de lei que autoriza este Executivo a complementar o Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº.960, em 07 de agosto de 1974.

Feitos os esclarecimentos necessários, esperamos contar com a aprovação dessa Casa de Leis, a qual, reiteramos na oportunidade os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

JOSE ALEXANDRE CELOTTI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JORENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-00-

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo
BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI N°.65/74 - de 04 de novembro de 1974

Dispõe sobre complementação de crédito especial que especifica.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a complementar, em Cr\$118,12-(cento e dezoito cruzeiros e doze centavos), o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº.960, de 07 de agosto de 1974 e aberto pelo Decreto nº.309, de 29 de agosto de 1974, a fim de atender as despesas relativas a amortização do empréstimo contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para aquisição de um trator de esteiras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de novembro de 1974.

JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

-000-